**Decreto nº 22/2019, de 1º de março de 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. A existência de Feriado Nacional de Carnaval no dia 5 de março de 2019;
2. Que a decretação de ponto facultativo na segunda-feira, 4 de março, é de costume e não causa nenhum prejuízo à administração pública municipal;

**DECRETA:**

Art. 1° - Ponto Facultativo no dia 4 de março de 2019 no âmbito dos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2° - Os serviços essenciais funcionarão nos moldes de funcionamento de sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 1º de março de 2019.

**ARI JOSÉ GALESKI**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 1º de março de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**